



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de agosto de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 20/08/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7685

Número de Autenticidade: 8fefcb11ecfa52d09a93dd0649e0b79b

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086



PRÊMIO  
**CNJ DE  
QUALIDADE 2023**

**Selo Diamante**

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,  
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

**Ministro Luís Roberto Barroso**  
Presidente do STF e CNJ

**PRESIDÊNCIA****REPÚBLICAÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 633, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0014446-14.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora Sandra Aparecida de Oliveira Carvalho, Assessora Técnica I, na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria. E ainda, considerando a mudança de lotação da servidora, sugere-se que sejam cessados os efeitos da sua designação para compor a Força-Tarefa para a realização de baixas processuais, o Arquivajus, consoante Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 1, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Cessar os efeitos, a contar da publicação desta portaria, do inciso X, art. 5º, da Portaria TJRR/PR/CGJ n. 1, de 12 de março de 2024, publicada no DJE n. 7578, que circulou em 13/3/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/08/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2094342** e o código CRC **F5DB257B**.

**PORTARIA TJRR/PR N. 634, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Institui os objetivos de compliance como desdobramento da Política de Integridade e Compliance do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007134-84.2024.8.23.8000,

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão do biênio 2023-2025 prevê a implantação do Sistema de Gestão de *Compliance* com base na Norma ISO 37301;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP N. 7, de 21 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Gestão de Compliance com base na Norma ABNT ISO 37301:2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece o resumo da Política de Compliance, conforme Resolução TJRR/TP n. 7, de 21 de fevereiro de 2024, que trata sobre o Sistema de Gestão de Compliance do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima: "*O Poder Judiciário de Roraima está comprometido com suas obrigações de integridade e compliance através dos seus princípios de governança, transparência, valores e ética, com a promoção da melhoria contínua do seu sistema de gestão de compliance visando garantir para a sociedade a integridade em suas atividades e encorajando o levantamento de preocupações com base na boa-fé e sem nenhuma retaliação aos reclamantes*".

Art. 2º Ficam instituídos os objetivos de compliance como desdobramentos da Política de Integridade e Compliance deste Tribunal:

I - assegurar a conformidade legal e regulatória;

II - promover a transparência e a integridade;

III - assegurar a igualdade de oportunidades; e

IV - fomentar a cultura de compliance.

Parágrafo único. Os objetivos de compliance poderão ser alterados por ocasião da revisão da Política de Integridade e Compliance, revisão do Plano Estratégico Institucional, ou a critério da Administração, em razão da modificação do contexto organizacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/08/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2096509** e o código CRC **A16E00A6**.

**PORTARIA TJRR/PR N. 635, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003889-65.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a contar de 20/8/2024, os efeitos da Portaria TJRR/PR n. 1014/2024, publicada no DJE 7417, de 4/7/2023, que designou a Juíza de Direito Rafaella Holanda Silveira para atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º - Designar, a contar de 20/8/2024, o Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, com prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 20/08/2024, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2097456** e o código CRC **564FACC5**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 636, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0007766-13.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Lotar o servidor **Jaime Moreira Elias**, Técnico Judiciário, na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, a contar de 9/4/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 31/07/2024, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2062051** e o código CRC **345A4F65**.

### PORTARIA TJRR/PR N. 637, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0013689-20.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Exonerar **Marcela Berenice Aguiar Corinhti**, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar de 2/8/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/08/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2092576** e o código CRC **C6307C71**.

### PORTARIAS TJRR/PR DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0015701-07.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

**N. 638** - Autorizar o afastamento da servidora **Veruska Anny Souza Lobo**, Secretária, para participação na 2ª Reunião Preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de agosto de 2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

**N. 639** - Designar a servidora **Silvia Schulze**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária de Gestão Estratégica, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20 a 22/8/2024, em razão de afastamento da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 19/08/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2097177** e o código CRC **796A77E9**.

### PORTARIAS TJRR/PR DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0014270-35.2024.8.23.8000,

#### RESOLVE:

**N. 640** - Cessar os efeitos da designação do servidor **Elias Augusto de Lima Silva**, Assessor Especial, lotado no Gabinete do Des. Jésus Nascimento, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, objeto da Portaria TJRR/PR n. 361, de 17/5/2024, publicada no DJE n. 7622, de 20/5/2024, a contar da publicação desta portaria.

**N. 641** - Exonerar **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, lotado no Gabinete do 2º Núcleo de Justiça 4.0, do cargo de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

**N. 642** - Exonerar **Elias Augusto de Lima Silva**, lotado no Gabinete do Des. Jéssus Nascimento, do cargo de Assessor Especial, código TJ/DCA-9, a contar da publicação desta portaria.



**N. 643** - Nomear **Marcos Antonio Demezio dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

**N. 644** - Nomear **Elias Augusto de Lima Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete do 2º Núcleo de Justiça 4.0, a contar da publicação desta portaria.

**N. 645** - Designar o servidor **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, Assessor Técnico II, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

**N. 646** - Designar o servidor **Elias Augusto de Lima Silva**, Assessor Jurídico, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

**N. 647** - Designar a servidora **Silvia Schulze**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária de Gestão Estratégica, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20 a 22/8/2024, em razão de afastamento da titular.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 20/08/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2093880</b> e o código CRC <b>E23DC72A</b>.</p>



## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0015703-74.2024.8.23.8000**

**Assunto: Ofício do TRE - indicação de magistrado para 1.ª Zona Eleitoral.**

Posto isso, atendidos os requisitos estabelecidos pela legislação de regência, defiro a indicação do Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho, para responder pela 1.ª Zona Eleitoral, no período de **16/8 a 19/12/2024**.

**Publique-se extrato desta Decisão.**

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 20/08/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2095513</b> e o código CRC <b>31D84CB4</b>.</p>

## EXTRATO DE DECISÃO



**SEI: 0009755-59.2021.8.23.8000**

**Assunto: Acordo de Cooperação Técnica n.º 34/2022 - Termo Aditivo - Município do Cantá.**

Nesse contexto, em harmonia com o Parecer SG/NUJAD n. 322/2024 e a manifestação da Secretaria-Geral, **autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 34/2022.**

**Publique-se** extrato desta Decisão.

Na sequência, à SCONV para formalização do acordo.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 19/08/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2096708</b> e o código CRC <b>6C74112E</b> .

## EXTRATO DE DECISÃO



**SEI: 0014602-02.2024.8.23.8000**

**Assunto: Comunicados de Ocorrência do NUPAC - Pagamento de Adicional Noturno.**

Posto isso, na forma dos pareceres dos órgãos técnicos desta Corte, bem como a legislação de regência, **autorizo o pagamento** de adicional noturno aos servidores do NUPAC escalados no mês de julho de 2024.

**Publique-se** o extrato desta decisão e encaminhe-se o feito à SGP e à SOF para providências necessárias.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 19/08/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2096579</b> e o código CRC <b>21677F83</b> .



**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 20/08/2024

**PORTARIA N. 264, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0006561-46.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria GABJA n. 245/2024, publicada no DJE 7670, de 31/07/2024, que designou a Excelentíssima Juíza Rafaelly da Silva Lampert para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia 20/08/2024.

Art. 2º - Convalidar a designação do Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira**, por ter auxiliado na Segunda Vara Criminal, especialmente para atuar junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia **20/08/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 265, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015836-19.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Thiago Russi Rodrigues** para auxiliar na Primeira Vara Criminal, especialmente para atuar junto ao Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, no dia **22/08/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 266, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0014576-04.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 5º da Portaria GABJA n. 254/2024, publicada no DJE 7678, de 12/08/2024, que designou a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Quarta Vara Cível, nos dias **21 a 23/08/2024**, no período de **16/09 a 24/09/2024** e nos dias **25 a 27/09/2024**.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Quarta Vara Cível, nos dias **21 a 23/08/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Quarta Vara Cível, no período de **16/09 a 24/09/2024** e nos dias **25 a 27/09/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 267, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0005813-48.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a contar de **20/08/2024**, os efeitos da Portaria GABJA n. 54/2024, publicada no DJE 7348, de 21/03/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**

Expedientes de 20/08/2024

**EDITAL N.º 85/2024**

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PopRuaJud)**", a ser ministrado pelos formadores Vladimir Santos Vitovsky e Fábio Penezi Póvoa.

**1. DO CURSO**

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar o participante para criar um plano de ação ou fluxo para implementar, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades assegurando o amplo acesso à justiça, de forma célere e simplificada.
- 1.3. A carga horária será de **24 (vinte e quatro) horas/aula**.
- 1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas** para integrantes do Comitê Estadual Interinstitucional PopRuaJud, magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários e estagiárias do TJRR.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 26/8/2024 às 14h do dia 30/8/2024**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).
- 3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.9. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

**4. DA AVALIAÇÃO**

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:
  - 4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos

cos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, correspondente ao conceito “bom” nas atividades avaliativas. Na aferição das questões, serão emitidos os seguintes conceitos para as avaliações:

Conceito *ótimo*: nota 90 a 100 pontos;

Conceito *bom*: nota 70 a 89 pontos;

Conceito *regular*: nota 60 a 69 pontos e

Conceito *insuficiente*: nota 0 a 59 pontos.

Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e um aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos nas atividades avaliativas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Data/Horário	Conteúdo Programático	Carga Horária
<b>2/9/2024</b> 14h30 às 18h30	<b>Matutino:</b> Estudo do meio em instituição de abrigo de pessoas em situação de rua - Operação Acolhida - participação livre (opcional). <b>Vespertino:</b> Princípios e Diretrizes da Política Nacional Judicial de atenção à Pessoa em situação de Rua. Estudo de caso sobre medidas administrativas de acesso à justiça. Medidas Administrativas de Inclusão.	4h/a
<b>3/9/2024</b> 14h30 às 18h30	<b>Matutino:</b> Estudo do meio em instituição de abrigo de pessoas em situação de rua - participação livre (opcional). <b>Vespertino:</b> Medidas para Assegurar o Acesso à Justiça. Direito à Identificação Civil. Medidas em Procedimentos Criminais.	4h/a
<b>4/9/2024</b>	Demandas sociais do município de Pacaraima - visita ao posto da Operação Acolhida - participação livre (opcional)	
<b>5/9/2024</b> 8h30 às 18h30	<b>Matutino:</b> Medidas em Procedimentos Criminais (revisão) Medidas em Procedimentos de Proteção à Infância e Juventude. Simulação - Painel integrado. <b>Vespertino:</b> Empatia e diálogos com pessoas com atuação junto à população em situação de rua. Simulação - Painel integrado.	8h/a
<b>6/9/2024</b> 8h30 às 18h30	<b>Matutino:</b> Participação na Reunião do Comitê PopRuaJud Estadual - Elaboração do calendário de ações 2024/2025. <b>Vespertino:</b> Encerramento do curso. Avaliação Final: Registro reflexivo.	8h/a
<b>TOTAL</b>		<b>24h/a</b>

## CURRÍCULO DOS FORMADORES:

**VLADIMIR SANTOS VITOVSKY** - Doutor pela Universidade de Coimbra, no Programa de Doutorado em Direito, Justiça e Cidadania no Século XXI (2017), organizado em conjunto pelas Faculdades de Direito e Economia, com a defesa da Tese intitulada "Fora do Processo, dentro da comunidade: um estudo sobre as possibilidades e limites de uma justiça participativa", orientado pelo Professor Dr. Boaventura de Sousa Santos, aprovado com Distinção e Louvor por unanimidade, mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997-1999), graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1991-1996), graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991-1994). Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Juiz Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Coordenador do Curso de Formação Inicial e de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento de Magistrados. Membro integrante da Comissão de Acompanhamento

mento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF). Coordenador da Comissão de Gestão da Administração Judiciária do CAE/EMARF. Juiz Federal Supervisor do Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal no Complexo do Alemão e demais comunidades (CAIJF). Professor. Desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de acesso à justiça e educação para cidadania e Formação de Magistrados.

**FÁBIO PENEZI PÓVOA** - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Graduado em Direito pela Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (1997). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Especialista em Direito da Criança e Adolescente pela Universidade Federal do Pará e Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Gestão Pública com ênfase em Processo Civil, pela Escola de Governo do Estado e Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - EJPA. Formador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - EJURR, Formador na Escola Superior de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Formador na Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte.

### EDITAL N.º 86/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Cumprimento de Sentença e Requisições de Pagamento**", a ser ministrado pelo formador Dr. Francisco Eduardo Fontenele Batista.

#### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar o participante para o desenvolvimento de competências no que tange ao processamento e pagamento de débitos fazendários a partir do aperfeiçoamento dos aspectos envolvidos na construção dos institutos e atuais contornos na legislação constitucional e infraconstitucional.

1.3. A carga horária será de **16 (dezesseis) horas/aula**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, residentes judiciais, estagiários e estagiárias do TJRR.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre às **10h do dia 19/9/2024 às 14h do dia 25/9/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).



3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente ao conceito “bom” nas atividades avaliativas. Na aferição das questões, serão emitidos os seguintes conceitos para as avaliações:

Conceito *ótimo*: nota 90 a 100 pontos;

Conceito *bom*: nota 70 a 89 pontos;

Conceito *regular*: nota 60 a 69 pontos e

Conceito *insuficiente*: nota 0 a 59 pontos.

Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e um aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos nas atividades avaliativas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
26/9/2024 8h30 às 18h30	- Processo de Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública; - Sucessão processual; - Sentenças ilíquidas e líquidas; honorários; - Etapa final do processo de Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública; - Expedição de requisições de pagamento; - Precatórios e requisições de pagamento de obrigações de menor valor (Parte I)	8h/a
27/9/2024 8h30 às 18h30	- Etapa final do processo de Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública; - Expedição de requisições de pagamento; - Precatórios e requisições de pagamento de obrigações de menor valor (Parte II) - Casuística nas requisições de pagamento.	8h/a
<b>TOTAL</b>		<b>16h/a</b>

### CURRÍCULO DO FORMADOR:

**FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA** - Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza, especialista em processo civil pela Universidade Federal do Estado do Ceará, Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, Formador de Magistrados certificado pela ENFAM, professor do Curso de Pós-graduação da Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará, ex-juiz auxiliar da Presidência do TJCE (2011-2016), ex-presidente do Conselho Consultivo da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios dos Tribunais de Justiça, ex-membro da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência do Fórum Nacional de Precatórios - FONAPREC, membro do Comitê Nacional do FONAPREC.

## PORTARIA EJURR-CA, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORIA ACADÊMICA DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º da Portaria n. 1, de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

**N. 13-** Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013603-49.2024.8.23.8000, autorizar o pagamento de diárias, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Penezi Povóá	Colaborador Eventual (Juiz)	6,5 (seis e meia)
<b>Origem:</b>	Belém/PA	
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR	
<b>Motivo:</b>	Formador do Curso Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PopRuaJud)	
<b>Data:</b>	1 a 7/9/2024	

**N. 14-** Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013603-49.2024.8.23.8000, autorizar o pagamento de diárias, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Vladimir Santos Vitovsky	Colaborador Eventual (Juiz)	6,5 (seis e meia)
<b>Origem:</b>	Rio de Janeiro/RJ	
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR	
<b>Motivo:</b>	Formador do Curso Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (PopRuaJud)	
<b>Data:</b>	1 a 7/9/2024	

**N. 15-** Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023194-69.2023.8.23.8000, autorizar o pagamento de diárias, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Eduardo Fontenele Batista	Colaborador Eventual (Juiz)	3,5 (três e meia)
<b>Origem:</b>	Fortaleza/CE	
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR	
<b>Motivo:</b>	Formador do Curso Cumprimento de Sentença e Requisições de Pagamento	
<b>Data:</b>	25 a 28/9/2024	

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente do dia 20/08/2024

**SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N°:** 001XXX9-X7.2024.8.23.8000 / **PJE N°:** 000001X-6X.2024.2.00.0823

**ORIGEM:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para dar início a instrução da SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA em epígrafe, conforme portaria de instauração TJRR/CGJ n° 59 de 31 de julho de 2024 (DJE n° 7671, de 01/08/2024). Diante do exposto, considerando as informações obtidas no ato inicial 2087754 resolve a CPS: 1 - Designar o dia 26/08/2024 (segunda-feira) às 9h30min para realizar o interrogatório da servidora (), (), (), lotada na (); 2- Registrar que a audiência será realizada por meio de videoconferência, em que na data designada o processado receberá link de acesso para a sala/reunião virtual, no horário acima indicado, ou poderá comparecer de forma presencial na Corregedoria-Geral de Justiça, sala da CPS, endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR; 3- Expedir intimação à Sindicada, via SEI, contato telefônico e/ou e-mail funcional, caso não seja possível, poderá ser expedido mandado para cumprimento via Central de Mandados, com certidão nos autos. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2024.

**Durval Farney Messa Bezerra**

Presidente da CPS

**Vinicius Arruda de Sousa**

Membro da CPS

**Mayara Suzanne Freitas Chaves**

Membro da CPS

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

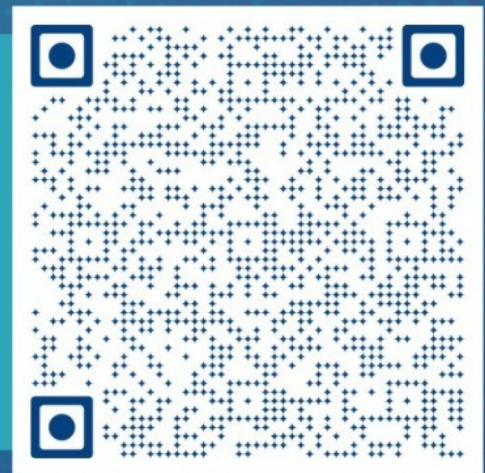
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA-GERAL****Homologação de Licitação****Processo ADMINISTRATIVO n. 0000892-12.2024.8.23.8000**

**Assunto:** Pregão Eletrônico n. 38/2024 - pregão, forma eletrônica – eventual aquisição anual de livros impressos

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 38/2024 (Ep. 2068867), cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual aquisição de livros, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme especificações do Termo de Referência n. 52/2024 (Ep. 2036261).
2. A licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, foi processada com observância das disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022 e demais legislações aplicáveis.
3. Conforme a Termo de Julgamento (Ep. 2093750), a licitação foi composta por um Grupo com 5 itens, com critério adotado para julgamento da proposta o de menor desconto global, conforme a previsão constante no Edital - subitem 11.6. Ademais, participaram do certame 5 (cinco) empresas.
4. Após a fase de lances, passou-se para o julgamento das propostas de preços, sendo a primeira classificada a empresa FHS LIVROS LTDA, CNPJ n. 45.546.237/0001-00, com proposta final de desconto de 41,50% (Ep. 2085252).
5. Com a apresentação das documentações, a empresa foi habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
6. Aberto o prazo recursal, transcorreu *in albis* (Ep. 2085679).
7. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do Pregão (Ep. 2093949).
8. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico n. 38/2024 (Ep. 2068867) em favor da empresa FHS LIVROS LTDA, e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
9. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
10. Publique-se e certifique-se.
11. Após, a SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

**ELANO LOUREIRO SANTOS**  
Secretário-Geral, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 820** - Conceder à servidora **ARIANA SILVA COELHO**, Técnica Judiciária - Proteção a Criança e ao Adolescente, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 16 a 24/9/2024 e de 16 a 24/10/2024.

**N.º 821** - Conceder à servidora **CLEUNIRA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 3 a 20/9/2024.

**N.º 822** - Conceder ao servidor **GUSTAVO PEREIRA SILVA**, Diretor de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 21 a 30/8/2024 e de 7 a 14/11/2024.

**N.º 823** - Conceder à servidora **JANNE KASTHELIN DE SOUZA FARIAS**, Analista Judiciária - Direito, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 12 a 21/8/2024.

**N.º 824** - Conceder ao servidor **WESLYSON COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 9 a 26/9/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 376** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ**, Assessora Técnica II, no período de 16 a 30/8/2024.

**N.º 377** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **GLEYCIANE MALINOWSKI SALDANHA**, Assistente Técnica, no período de 16 a 28/8/2024.

**N.º 378** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSEMAR FERREIRA SALES**, Auxiliar Judiciário/Função Técnica Especializada, no período de 12 a 14/8/2024.

**N.º 379** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSEMAR FERREIRA SALES**, Auxiliar Judiciário/Função Técnica Especializada, no período de 16 a 30/8/2024.

**N.º 380** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **LUCINETE FERREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, no período de 15/8 a 13/9/2024.

**N.º 381** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO**, Auxiliar Judiciário/Subsecretário, no período de 17 a 23/8/2024.

**N.º 382** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, no período de 18 a 19/8/2024.

**N.º 383** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **THAIZ FONSECA BARROS**, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de 18/8 a 1/9/2024.

**N.º 384** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **VERA LUCIA WANDERLEY MENDES**, Analista Judiciária – Pedagogia, no período de 14/8 a 12/9/2024.

**N.º 385** – Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **TALITA VIEIRA MACEDO DE SOUZA**, Cedida/Função Técnica de Assessoramento, no período de 13 a 20/8/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**IVY MARQUES AMARO**  
Secretária de Qualidade de Vida



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 20/08/2024

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0009096-45.2024.8.23.8000**OBJETO:** Contratação da empresa Laboratorium Consultoria e Projetos Inovadores LTDA, para realização de Palestras presenciais e Mentoria com o Professor Marcelo Pimenta, voltada aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.**CONTRATADA:** Laboratorium Consultoria e Projetos Inovadores LTDA - CNPJ n. 12.504.255/0001-70.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**DATA:** 16 de agosto de 2024.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0015178-92.2024.8.23.8000**OBJETO:** Contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing LTDA, para realização de Palestra presencial a ser ministrada por Tatiana Camarão.**CONTRATADA:** Supercia Capacitação e Marketing LTDA - CNPJ n. 11.128.083/0001-15.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**DATA:** 19 de agosto de 2024.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****PROCESSO SEI Nº:** 0013748-08.2024.8.23.8000**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa, para a prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e material, no Sistema de Climatização do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow), instalado no prédio do Fórum Criminal.**CONTRATADA:** FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO - CNPJ n. 84.113.349/0001-20.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, VIII, § 6º da Lei 14.133/2021**VALOR:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**DATA:** 20 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 64/2024**PROCESSO SEI Nº:** 0010551-45.2024.8.23.8000**OBJETO:** Aquisição de bens móveis permanentes para atender as diversas demandas do TJRR.**CONTRATADA:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. (CNPJ nº45.030.413/0001-57).**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Elano Loureiro Santos – Secretário-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Victor Raphael Paiva de Oliveira - Representante Legal.**DATA:** 20 de agosto de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 66/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0015028-14.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Fornecimento e prestação de serviço de instalação de móveis projetados.**CONTRATADA:** D A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, (CNPJ nº34.833.342/0001-04 ).**VALOR:** R\$ 4.185,06 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Elano Loureiro Santos – Secretário-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Altair Vieira de Alencar - Representante Legal.**DATA:** 20 de agosto de 2024.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 65/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0010753-22.2024.8.23.8000.**OBJETO:** Fornecimento e prestação de serviço de instalação de móveis projetados.**CONTRATADA:** D A MADEIRAS DA AMAZÔNIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 34.833.342/0001-04.**VALOR:** R\$ 25.303,49 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e quarenta e nove centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Elano Loureiro Santos – Secretário-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Altair Vieira de Alencar - Representante Legal.**DATA:** 19 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 27/2024**PROCESSO SEI Nº:** 0023323-74.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de Penas e Medidas Alternativas (PMAs), a fim de constituir fluxos e metodologias para aplicação da execução das PMAs, contribuir para a efetividade da execução e possibilitar a inclusão social dos cumpridores, a partir das especificidades de cada caso, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 288/2019.**PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), com interveniência da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA), e o Centro Social de Apoio e Reinserção Social da Pessoa Com Dependência Química -IMPACTO (UNIDADE DE COOPERAÇÃO).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo desde que haja interesse mútuo dos partícipes.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.**REPRESENTANTE DA VEPEMA:** Dr. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Titular.**REPRESENTANTE DA UNIDADE DE COOPERAÇÃO:** Nailson da Silva Macedo - Presidente.**DATA:** 19 de agosto de 2024.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 20/08/2024

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

**PORTARIAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024**

N. 534 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015815-43.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio José Ferreira de Oliveira	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	20/08/2024	

N. 535 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015819-80.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fábio Teodoro de Souza Lima	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	23/08/2024	

N. 536 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015347-79.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Robervando Magalhães e Silva	Diretor de Gestão Extrajudicial	3,5 (três e meia)
Allaylson dos Reis Pereira	Chefe de Setor	
Ítalo Maike de Lima Honorato	Assessor Jurídico	
Yara Micaella da Silva Araújo		
Lucille Pimentel Corrêa Monte	Assistente Técnico	
Luciana Honorato Galúcio Viana	Requisitada da União	
Ellen Cristina Ribeiro Aragão	Chefe de Gabinete	
Destino:	Ofício Único da Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Realização de Correição Extraordinária junto às Serventias Extrajudiciais.	
Data:	20 a 23/08/2024	

N. 537 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015818-95.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços bimestral e semestral de manutenções preventivas e corretivas no grupo gerador da comarca de Pacaraima.	
Data:	22/08/2024	

N. 538 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015857-92.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Vila Serra Grande II, e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	21/08/2024	

N. 539 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015856-10.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Vila Central, e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20/08/2024	

N. 540 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006923-48.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido	0,5 (meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Conduzir servidor.	
Data:	19/08/2024	

N. 541 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001704-54.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido - Motorista	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Comarca de Alto Alegre/RR.	
Motivo:	Conduzir e auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça e Magistrada.	
Data:	19 a 23/08/2024	

N. 542 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015800-74.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Adriano de Souza Gomes		
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajaí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	01/08/2024; 03/08/2024; 14 e 15/08/2024	

N. 543 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015180-62.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Adriano de Souza Gomes		0,5 (meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Mucajaí e Iracema/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	08/08/2024; 09/08/2024; 16/08/2024.	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2024

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**

Secretária de Orçamento e Finanças

**COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Expediente de 21/8/2024

**EDITAL**

**A JUÍZA COORDENADORA DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a necessidade de reforçar as ações do Poder Judiciário no combate à violência contra a mulher, bem como, de elaborar estratégias e coordenar as providências necessárias para viabilizar a realização da Campanha Justiça pela Paz em Casa no Estado de Roraima e a divulgação da Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, instituída pela [Lei Federal n.º 14.188/2021](#);

Considerando a instituição do Selo Mulheres Seguras da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Roraima, pela [Portaria Conjunta PRES/CEVID-TJRR, N.º 20/2022](#), de 14 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a realização da 3.<sup>a</sup> Seleção para Outorga do “Selo MULHERES SEGURAS” da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme as regras dispostas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital.

1.2 A Seleção é uma iniciativa da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça de Roraima (CEVID/TJRR) e tem como objetivo reconhecer instituições públicas, privadas e estabelecimentos comerciais, por práticas de combate à violência contra as mulheres e meninas, bem como, conclamar a população acerca da questão da violência contra as mulheres.

1.3 A outorga do “Selo MULHERES SEGURAS” será feita mediante seleção após inscrição de projeto, programa ou ação que tenha por objetivo o combate de práticas de violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas.

1.4 São requisitos para a submissão dos projetos e para a respectiva outorga do “Selo MULHERES SEGURAS”:

I - a relevância, a pertinência e a coerência do projeto com as finalidades institucionais, os objetivos e competências da CEVID/TJRR, regulamentadas pela [Resolução do Tribunal de Justiça n.º 30, de 16 de maio de 2012](#);

II - a apresentação do projeto desenvolvido, com a explicitação de seu desenvolvimento e o período de duração;

III - a demonstração da aplicabilidade prática e da contribuição eficiente do projeto para a prevenção, o combate e a punição da violência praticada contra as mulheres, no âmbito das relações domésticas e familiares.

1.5 O “Selo MULHERES SEGURAS”, nesta segunda edição, consistirá em reconhecimento concedido

mediante solenidade de entrega de “quadro condecorativo”, conforme arte-modelo constante do Anexo I deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES-CANDIDATURAS

2.1 O “Selo MULHERES SEGURAS” será outorgado mediante inscrição dos respectivos interessados no processo de seleção, nos termos deste Edital.

2.2 São requisitos para a outorga do “Selo MULHERES SEGURAS”:

I - que o projeto preencha os requisitos contidos no item 1.4, subitens-incisos, deste Edital;

II - que a candidatura seja apresentada por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no [link https://forms.gle/raUDXwR4coD8oVsA6](https://forms.gle/raUDXwR4coD8oVsA6), anexando-se documentos, no formato "PDF", nos termos a seguir:

- a) resumo do projeto, com a identificação de seus objetivos e ações desenvolvidas;
- b) cópia dos documentos de identificação da pessoa física ou jurídica que o promove.

2.3 Após a submissão do projeto à obtenção do Selo, acompanhada da respectiva documentação, a CEVID/TJRR, dará seguimento ao processo de seleção à outorga na forma do item 3 deste Edital.

## 3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 A segunda edição do “Selo MULHERES SEGURAS” poderá ser outorgada a pessoas físicas e jurídicas que, mediante análise e avaliação, tenham contribuído na forma determinada no item 1.4, subitens-incisos, deste Edital.

3.2 A análise e avaliação das candidaturas à outorga do “Selo MULHERES SEGURAS” será realizada pela CEVID/TJRR, que indicará a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) vencedora(s) selecionadas.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A CEVID/TJRR não se responsabiliza por qualquer tipo de custo ou ônus financeiro pela submissão dos projetos.

4.2 A inscrição no processo seletivo de reconhecimento-outorga implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4.3 Além do reconhecimento com a outorga de Selo de que trata este Edital, os vencedores da seleção poderão ser convidados a participar de eventos organizados pelo Tribunal de Justiça, ou por eventuais parceiros, com o propósito de divulgação, incentivo e disseminação da Campanha “Selo MULHERES SEGURAS” de iniciativa do Poder Judiciário.

4.4 À CEVID/TJRR reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações prestadas em caso de práticas inovadoras, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora.

4.5 O processo de seleção-outorga do “Selo MULHERES SEGURAS” de que trata este edital ocorrerá por ocasião de realização das Semanas da Justiça pela Paz em Casa, que acontecem três vezes ao ano, em alusão às datas comemorativas de causas femininas, a saber: na segunda semana de março, marcando o dia das mulheres; na penúltima semana do mês de agosto, no aniversário de sanção da Lei Maria da Penha e; na última semana do mês de novembro, lembrando o dia internacional para eliminação da violência contra a mulher, estabelecido pela ONU ([Res. CNJ n.º 254/2018](#))

Parágrafo Único: A juíza coordenadora da CEVID/TJRR poderá, de acordo com os critérios de conveniência



e oportunidade, realizar Edição Especial de seleção-outorga do “Selo MULHERES SEGURAS”, mediante lançamento de campanha e ato editalício, e demais atos ordinatórios regimentais próprios, que regulamentem as condições especiais de seu lançamento-concessão.

4.6 Os prazos de cada etapa desta terceira edição estão discriminados no Cronograma do Anexo II deste edital.

4.7 Informações adicionais sobre o "Selo MULHERES SEGURAS" podem ser solicitadas pelo e-mail [cevid@tjrr.jus.br](mailto:cevid@tjrr.jus.br).

4.8 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela CEVID/TJRR.

ANEXO I

(Arte-modelo do “quadro condecorativo” do “Selo MULHERES SEGURAS”, a que se refere o item 1.5 do Edital de Seleção da CEVID/TJRR, de 21 de agosto de 2024)



**ANEXO II**

(Cronograma de Seleção-Outorga do “Selo MULHERES SEGURAS”, a que se refere o item 4.6 do Edital de Seleção da CEVID/TJRR, de 21 de agosto de 2024)

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	21/08 - 21/10/2024
Triagem e Análise de Conformidade	22/10 - 21/11/2024
Avaliação e Seleção Final	22/11/2024
Outorga do Selo	27/11/2024

Boa Vista-Roraima, 21 de agosto de 2024.

Juíza **SUELEN MARCIA SILVA ALVES**  
Coordenadora da CEVID/TJRR

Documento assinado eletronicamente por SUELEN MARCIA SILVA ALVES, Juíza de Direito, em 20/08/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2098743 e o código CRC 84B0B7BD

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - COORDENADORIA ESTADUAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**  
Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefone: , email: - <http://www.tjrr.jus.br>.

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente: 20/08/2024

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **DELAIDE BENA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nºxx1820x20xx-2, CPF xxx.564.x83-7x, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0814921-45.2024.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **F.J.A.d.O.** em desfavor da citanda; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **JOSE CARLOS HENNIS**, brasileiro, casado, portador CPF xxx.80x.4x1-5x , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0831233-96.2024.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **M.R.S.d.C.H.** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, intimando-o de que foi deferida tutela de evidência decretando o divórcio..

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **GEOVANE NUNES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador CPF xxx.25x.14x-1x, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0818756-75.2023.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **E.M.L.** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, intimando-o de que foi **deferida tutela de evidência** decretando o divórcio..

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil ignorado, portador do RG nºxx888x6x SSP/AM e do CPF xxx.41x.x62-x1 , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0815944-26.2024.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **R.C.** em desfavor do citando; cientificando-o de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, intimando-o ainda de que foi deferida tutela de urgência regulado a guarda e visitação do menor.

**Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, Eduardo Queiroz Valle, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MMº JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: **CLEBERSON FARIAS DA ROCHA**, portador do RG nº xx9010x5x SSP/SP e do CPF xxx.60x.x72-x0, filho de **ANTONIO CARDOZO DA ROCHA** e **MARIA ADELAIDE DA COSTA FARIAS**, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para nos termos do processo nº **0803270-16.2024.8.23.0010** - Ação Revisional de Alimentos, proposta por **D. R.S.**, no **prazo de 15 (quinze) dias** efetuar o pagamento das **Custas Finais** referente ao processo em epígrafe, no valor de **R\$ 1.000,35 (mil reais e trinta e cinco centavos)** sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Devendo ainda, no mesmo prazo, juntar nos autos o comprovante de pagamento

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, *Eduardo Queiroz Valle*, o digitei e *Márcio Costa Gomes* (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes  
Diretor de Secretaria



**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 20/08/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) BRUNO FERNANDO ALVES COSTA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0828364-97.2023.8.23.0010 – Ação de Reintegração de Posse**

**Autor: ESTADO DE RORAIMA**

**Réu: EBELYN COROMOTO GONZALEZ**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EBELYN COROMOTO GONZALEZ (CPF: XXX.649.152-13), para tomar(em) conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Intimem-se as partes para ciência, observando quanto à ré, revel, o disposto no CPC, art. 346. Após, concluso para sentença. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de agosto de 2024. Eu, Paulo Cavalcante, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: [2fazenda@tjrr.jus.br](mailto:2fazenda@tjrr.jus.br).

WEMERSON MEDEIROS  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS****Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0809603-81.2024.8.23.0010** movido em desfavor de **YENNIS CAROLINA ALVES DE SOUZA**, brasileira, nascida em **16/03/1987**, natural de **Boa vista/RR**, RG **195092 SSP/RR**, filha de **DIRCE ALVES DE SOUZA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADA** nos termos do art. 56, da **Lei 11.343/2006** do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento dos crimes previstos nos artigos **33** e **35** da **Lei 11.343/2006**. Fica a ré **INTIMADA** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Ademais, fica a ré intimada acerca da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **28 de agosto de 2024, às 08:00**, a qual ocorrerá por videoconferência. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 20/8/2024. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

**Wendlaine Berto Raposo**

Por ordem da MM. Juíza

**Editais de Intimação de Sentença**

Prazo: 90 (NOVENTA) dias

Artigo 392, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0828185-03.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **JOSE SIMON CASTILLO GUARIMAN**, brasileiro(a), nascido(a) em 24/07/1996, natural de Venezuela, CPF nº 711.803.242-50, filho de LISMEIDA LIUSELLI GUARIMAN CONDE e DANIEL ANTONIO CASTILLO GUARIMAN, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto, **CONDENO JOSE SIMON CASTILLO GUARIMAN como incurso nas penas dos artigos 33, caput, da Lei 11.343/2006.** (...) Assim, fixo definitivamente a pena para o crime de tráfico de drogas em **06 anos, 02 meses e 07 dias de reclusão** e ao pagamento de **600 dias-multa** no valor acima referido. Fixo o **regime semiaberto**, na forma do artigo 33 do Código Penal. (...) Concedo o direito de recorrer em liberdade, considerando a pena aplicada, devendo manter endereço e telefone atualizados nesta Vara por meio do telefone para contato (95) 98406-9316. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 28/8/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

**Editais de Intimação**

Prazo: 10 (DEZ) dias

Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0813995-35.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **GABRIEL ALFREDO SOAREZ UCHOA**, brasileiro(a), nascido(a) em 11/04/1985, natural de VENEZUELA/VE, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de **R\$ 115,06 (cento e quinze reais)** correspondente as **custas processuais**, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretará na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 28/8/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 20/08/2024

**1) INACIO SOUSA MARTINS e ALICERENE SANTOS DA SILVA AIRES**

ELE: nascido em Pinheiro-MA, em 30/07/1977, de profissão Técnico Em Manutenção, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Renato Marques Jr, Boa Vista-RR, filho de INOCENCIO MARTINS e CAMILA SOUSA MARTINS. ELA: nascida em MONÇAO-MA, em 24/07/1976, de profissão Empreendedora, estado civil viúva, domiciliada e residente na Rua Renato Marques Jr, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA e MARIA ALICE DOS SANTOS DA SILVAS.

**2) VICTOR HUGO SAMPAIO SILVA e DÂMARES DOS SANTOS MIGUEL**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/09/2002, de profissão Copeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Levindo Inácio de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de IDEAGAMENON SAMPAIO SILVA e RUTH MERY DE SOUZA BRITO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/09/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Cidade Jardim, Boa Vista-RR, filha de ERNESTO MIGUEL FILHO e GECILENE PEREIRA DOS SANTOS.

**3) MATHEUS MATOS ESTRELA e JÚLIA MADEIRA LONGOBARDI**

ELE: nascido em IPAMERI -GO, em 03/04/1995, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda dos Bambus, Boa Vista-RR, filho de ARI OSVALDO ESTRELA e DIVINA PARECIDA DE SOUZA MATOS ESTRELA. ELA: nascida em Santos-SP, em 12/09/1998, de profissão Esteticista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda dos Bambus, AP01, Boa Vista-RR, filha de EDUARDO DE SOUSA LONGOBARDI e BIANCA ALMEIDA MADEIRA.

**4) JOSÉ NELSON SILVA ALMEIDA JÚNIOR e JULIANE RIBEIRO DE SOUZA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/01/1997, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vicente Correia Lira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ NELSON SILVA ALMEIDA e MARIA LEONICE RIBEIRO DA CUNHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/02/1998, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Vicente Correia Lira, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO WELITON ALMEIDA SOUZA DA SILVA e SANDRA HELENA RIBEIRO DA SILVA.

**5) WANDERSON DE JESUS VIANA e RAYANE TORRES DOS SANTOS**

ELE: nascido em Araguaína-TO, em 12/10/1993, de profissão Corretor de Imóveis, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filho de CICERO DE JESUS VIANA e SELMA MARIA DA HORA VIANA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 26/04/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filha de GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS e ROSINETE TORRES DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2024.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 20/08/2024

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MATEUS INÁCIO ROSA OLIVEIRA** e **ANA CECÍLIA DE PAULA LIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pecuarista, com 26 anos de idade, natural de Venda Nova do Imigrante-ES, aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua 12, Boa Vista-RR, filho de **GLOSMANI DA SILVA OLIVEIRA** e **TELMA INÁCIO ROSA**.

Que ela é: brasileira, solteiro, médica, com 30 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua 12, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS ROBERTO ALVES LIRA** e **JOCILIA MARIA DE PAULA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2024.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MAYCON LUCAS DANTAS SUDARIO** e **KÁSSIA DE FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Encarregado Operacional, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Avenida Parque Céu Azul, 84, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ BATISTA SUDARIO** e **ROSIENE PINHEIRO DANTAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Avenida Parque Céu Azul, 84, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS** e **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2024.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 317/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 159 (ant. 33), da Quadra nº 163 (ant.Y), com 448,27m², Bairro Liberdade, nesta Cidade, devidamente registrado na Matrícula nº 3460, figurando como requerente **EDSON JAEGER**, brasileiro, solteiro, CNH nº 00505961945 DETRAN/RR, CPF nº 665.689.352-04 e como requerido **AMARO FREIRE DE QUEIROZ**. Portanto, **NOTIFICAMOS** o titular dos direitos registrado na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 16 de agosto de 2024

**RAINIER GONÇALVES FREITAS**

Escrevente Sênior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 340/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 220, da Quadra nº 75, Loteamento Residencial Manaíra II, Bairro Laura Moreira, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 878770563689**

**PROTOCOLO:257621**

**DEVEDORA: ROMELS JOSE MORALES MARCANO, CPF/MF nº 703.673.122-20; MARIA ISABEL HERNANDEZ YEPEZ, CPF/MF nº 703.673.142-74.**

**MATRÍCULA: 68320**

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**

Escrevente Júnior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 341/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 168, da Quadra nº 771, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844441726201**

**PROTOCOLO:256541**

**DEVEDORA: CLEONICE DO NASCIMENTO CORDEIRO, CPF/MF nº 878.618.102-59.**

**MATRÍCULA: 67808**

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**

Escrevente Júnior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 342/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 24, da Quadra nº 85, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844441439604**

**PROTOCOLO:256763**

**DEVEDORA: NEL ENNE MIRELA RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF nº 894.504.772-72.**

**MATRÍCULA: 38656**

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**

Escrevente Júnior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina



**EDITAL Nº 344/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 176, da Quadra nº 538, Loteamento Residencial Ajuri, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 144441284727**

**PROCOLO:257393**

**DEVEDORA: TARSIRA FONSECA RODRIGUES, CPF/MF nº 612.142.562-87.**

**MATRÍCULA: 45326**

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**

Escrevente Júnior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 345/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 344, da Quadra nº 46, Loteamento Caburaí, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 878771016639**

**PROCOLO:257501**

**DEVEDOR(A): RENATA MIKAELA NASCIMENTO RODRIGUES, CPF/MF nº 943.961.592-34.**

**MATRÍCULA: 67137**

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**

Escrevente Júnior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**EDITAL Nº 346/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 584, da Quadra nº 53, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844441952398**

**PROTOCOLO:258018**

**DEVEDORA: VANESSA PEREIRA NOGUEIRA, CPF/MF nº 019.856.412-08.**

**MATRÍCULA: 67480**

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE PINHO HELLER**

Escrevente Júnior

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 20/08/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel registrado na matrícula de nº 3.111, do Registro de Imóveis da Comarca de Rorainópolis – RR, denominado “FAZENDA TALISMÃ”, LOTE Nº 51, localizado na Gleba Pad Anauá, Zona Rural - Rorainópolis/RR, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de Averbação do Desmembramento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucido que certidão da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede da Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis – RR.

Rorainópolis - RR, 20 de agosto de 2024.

Inês Maria Viana Maraschin  
Registradora**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel registrado na matrícula de nº 3.112, do Registro de Imóveis da Comarca de Rorainópolis – RR, denominado “FAZENDA TALISMÃ”, LOTE Nº 53, localizado na Gleba Pad Anauá, Zona Rural - Rorainópolis/RR, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de Averbação do Desmembramento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucido que certidão da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede da Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis – RR.

Rorainópolis - RR, 20 de agosto de 2024.

Inês Maria Viana Maraschin  
Registradora